



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD/MANAUS

ATA da 1ª Reunião Ordinária Exercício 2023

Reunião do dia: 20/01/2023.

(Obs.: Reunião adiada que seria realizada na data de 19.01.2023)

Horário: 14h às 17h.

Objetivo: 1ª Reunião Ordinária do CMDPD – Exercício 2023.

Ao um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se em caráter ordinário, de forma presencial, obedecendo-se as normas e protocolos de saúde, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. Perimetral, N° 22, Conj. Castelo Branco, Centro Social Urbano - CSU do Parque Dez.

Na Composição atual, Órgãos Governamentais, onde participaram os conselheiros: **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA – SEMASC; SILVANA DILCERES TAVARES MOREIRA – SEMINF; CARLA TICIANE MENDONÇA ALDABA – SEMSA; ZAMAR BAIMA DE MELO – IMPLURB;**

Órgãos da Sociedade Civil, onde participaram os conselheiros: **KEITTY ANNE DA SILVA SAMPAIO – FEAPAES – AM; RAIMARA FROTA UCHOA – AMA; NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO - ADVAM; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA DIAS – AAPPNE; EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR – ADIAM; FABIANA DA SILVA NASCIMENTO – MOAB; MARIA DO SOCORRO TORRES BEZERRA – ABRIGO MOACYR ALVES; MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO – ADEFA; LUIZ ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA – IAIDAM; MANUEL CARLOS ALMEIDA GUIMARÃES – UDEVIMA; CARLOS ALEXANDRE CRUZ MELO – ADVAM; LUCILENE PONTES DA SILVA – MORHAN – AM;**

Ausências justificadas: **EDMANDO LUIZ SAUNIER DE ALBUQUERQUE – ADTEA; TELMA MARIA VIGA DE ALBUQUERQUE – ADTEA; KEYLI BRASIL FREITAS MONTEIRO – IMMUI; JULLYANO BRAGA DA SILVA – SEMTEPI; LUISTELA SARAIVA DE LUCENA – SEMED; LUCILENE PONTES DA SILVA – MORHAN – AM; IONNE VILAÇA PEREIRA – MANAUSCULT; IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO – MANAUSCULT, apresentaram justificativas.**

Participantes convidados: **ÂNGELA MARIA NUNES DE CASTRO – Assistente Social, Técnica da Gerência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência/SEMSA.**

Intérprete de Libras: Ausente



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

- Da pauta constou-se:**
1. - abertura;
 2. - informes;
 3. - leitura de expediente;
 4. - definição do calendário de reuniões do CMDPD/Manaus de 2023;
 5. - apreciação do plano de ação do CMDPD/Manaus de 2023;
 6. - o que houver.

Iniciou-se a ordem do dia: Ao iniciar a reunião às 14h30, em caráter de segunda chamada, a Presidente em exercício deste Conselho, a senhora Maria das Graças Soares Prola, deu as boas-vindas a todos e todas. Em seguida, informou que o Grupo de Trabalho de elaboração do Plano de Ação do CMDPD/Manaus de 2023 realizou 02 (duas) reuniões, onde se definiu a Minuta do citado Plano. Disse que o Grupo de Trabalho aceitou a proposta de Plano de Ação redigida pelo Presidente deste Conselho, o senhor Neyrimar Furukawa, baseando-se nela, todavia, foram feitas algumas alterações e criou-se uma nova estrutura. Informou que este Conselho recebeu do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, duas caixas, vindas de Brasília, contendo publicações no Sistema Braille de leitura sobre a Política de Assistência Social. Disse que estas publicações ficariam disponibilizadas para entrega aos conselheiros após o fim da reunião. Informou que este Conselho recebeu 02 (duas) publicações da Associação de Pais Banespianos de Excepcionais – APABEX, referentes a capacitação de consultores em emprego apoiado. Disse que estas publicações estariam disponíveis neste CMDPD/Manaus para que os conselheiros realizassem uma leitura mais aprofundada, se assim os mesmos desejassem. Informou que assinou os ofícios 005/2023 CMDPD/Manaus, 006/2023 CMDPD/Manaus e 007/2023 CMDPD/Manaus, os quais solicitavam respectivamente o seguinte: encaminhamento do Relatório da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus ao Prefeito; informações no tocante a quais providências estão sendo tomadas para a implantação dos atendimentos em cuidados paliativos no Estado do Amazonas, tendo em vista a Resolução nº 41/CIT/MS de 31 de outubro de 2018; número de pessoas com deficiência que estão aguardando atendimento pelo programa “Melhor em Casa”, assim como o número de pessoas com deficiência em atendimento hospitalar que estão aguardando alta social e quais os motivos desse aguardo. Logo após, a Presidente em exercício deu início à apreciação da Ata da 12ª Reunião Ordinária deste Conselho do ano de 2022. Não houveram quaisquer manifestações, assim sendo, a citada Ata foi aprovada pelo Colegiado. Prosseguindo-se a reunião, a Presidente em exercício deu início a discussão do item 04 (quatro) da pauta. A Presidente em exercício apresentou ao Colegiado a proposta de calendário de reuniões deste CMDPD/Manaus de 2023 definida na décima segunda reunião ordinária deste Conselho do ano de 2022, onde decidiu-se que as reuniões ordinárias do ano de 2023 seriam realizadas nas segundas quintas-feiras de cada mês, no entanto, foi constatado que os dias das reuniões dos meses de junho e outubro iriam coincidir com dias de feriado. Diante disso, a conselheira Keitty Anne propôs que nesses meses citados, as

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus

e-mail: cmdpd.semasc@pmm.am.gov.br

Rua: Araxá, Nº224 - Conjunto Duque de Caxias-Flores

Cep.69058-838 - Manaus-AM



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

reuniões ordinárias fossem postergadas para a quinta-feira subsequente. Não houveram quaisquer objeções, sendo assim, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. O Calendário de Reuniões do CMDPD/Manaus do ano de 2023 foi então aprovado pelo Colegiado com esta observação. Posteriormente, a Presidente em exercício disse que teria que se ausentar da reunião, porém, antes disso, passou a Presidência do CMDPD/Manaus novamente para o conselheiro Neyrimar Furukawa, pois o mesmo estava de licença deste Conselho. Após o senhor Neyrimar retomar sua função como Presidente, o mesmo deu início à apreciação da proposta do Plano de Ação do CMDPD/Manaus de 2023 elaborada pelo Grupo de Trabalho. O método adotado para a apreciação foi o de se pedir destaque após a leitura de cada item da proposta, se assim os conselheiros achassem necessário. Todavia, aqueles itens que fossem lidos, porém não houvessem pedidos de destaque, seriam então automaticamente aprovados. Os itens em que houveram pedidos de destaque foram os seguintes: Item 01 (um) referente à identificação, no sub item 1.3, onde diz: "Público-alvo: População do município de Manaus e pessoas com deficiência". Neste sub item, o Presidente Neyrimar propôs alterar para "população com deficiência e suas famílias do município de Manaus". Justificou esta proposta dizendo que o público-alvo não é toda a população do município de Manaus. Argumentou que a legislação diz que a política é voltada para a pessoa com deficiência e sua família. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Item 2 (dois) referente a justificativa, no parágrafo onde diz: "A garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, a considerar o contexto social e econômico, faz-se mister, devendo-se usar todas as instâncias possíveis, especialmente aquela que tem concretizado a democracia participativa, ou seja, o controle social, através dos órgãos colegiados". Neste citado parágrafo, o Presidente propôs alterar a parte do texto que diz "contexto social e econômico" para "contexto das políticas públicas", como também "A garantia dos direitos humanos" para "A garantia dos direitos humanos e fundamentais". Justificou esta proposta dizendo que o contexto da garantia dos direitos humanos da pessoa com deficiência deve ir além do social e econômico, abrangendo as políticas públicas como um todo, contemplando áreas como saúde, educação e outras. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Ainda no item 02 (dois), no parágrafo onde diz: "Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/Manaus, órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, apresenta o presente Plano, contemplando propostas advindas das conferências e de outros fóruns realizados, buscando contribuir para inclusão social e garantia dos direitos humanos assegurados na Constituição da República e outros marcos normativos vigentes." Nesse parágrafo em específico, a participante convidada, senhora Ângela Maria, propôs alterar a parte do texto onde diz "direitos humanos" para "direitos fundamentais". Justificou esta proposta dizendo que os direitos humanos dizem respeito a questão da liberdade, enquanto os direitos fundamentais são mais amplos, compreendendo as áreas das políticas públicas, como saúde, lazer e educação. O Presidente sugeriu um adendo a proposta da senhora Ângela Maria, no qual consistia em manter o texto com a parte que diz "direitos humanos" e acrescentar "e fundamentais", alterando então para "direitos humanos e fundamentais". Justificou o adendo dizendo que nem todos os direitos humanos são fundamentais, no entanto, todos os direitos fundamentais são humanos, assim sendo, alterando para direitos humanos e fundamentais tornariam o significado e intenção do texto mais abrangentes. A senhora Ângela Maria disse



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

que concordava com o adendo do Presidente, desta forma, modificou sua proposta de alteração referente ao texto do citado parágrafo para “direito humanos e fundamentais”. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Item 03 (três) que diz respeito aos objetivos, no subitem 3.2 referente aos objetivos específicos. Neste citado subitem, a conselheira Lucilene Bastos observou que a maioria dos objetivos específicos não foram contemplados no item 04 (quatro), o qual diz respeito aos procedimentos operacionais. Sugeriu que cada objetivo específico deveria conter sua ação específica, metas, atividades, prazos e necessidades, tal qual está na estrutura demonstrada no aludido item 04 (quatro). Na letra “b” desse subitem, onde diz: “buscar instrumentos para uma política de proteção especial às pessoas com deficiência que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento e igualdade e equidade jurídica econômico-social garantindo ações e programas de proteção social a essas pessoas, principalmente, em condições de risco social e pessoal”. Nesta letra em particular, a participante convidada, a senhora Ângela Maria, propôs alterar o texto da forma original já citada para “buscar instrumentos para monitoramento e efetivação da Política Municipal de Atenção as Pessoas com Deficiência de Manaus, garantindo as condições de pleno desenvolvimento e igualdade de oportunidades as demais pessoas, bem como projetos e programas específicos”. Justificou esta proposta dizendo que as pessoas com deficiência devem ter igualdade de oportunidades, bem como especificidade nos serviços prestados de acordo com o tipo de deficiência, objetivando-se assim garantir a plena acessibilidade, onde exemplificou um atendimento a uma pessoa com diabetes que também seria cadeirante, desse modo, o serviço de atendimento em saúde prestado a esta pessoa com deficiência deveria ser específico. Propôs ainda que o texto da letra “b”, já alterado, passasse para a letra “a”, assim como o texto da letra “a”, sem alteração, passasse para a letra “b”. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, estas propostas foram aprovadas pelo Colegiado. Na letra “c” desse subitem, onde diz: “implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com deficiência com arrecadação de doações financeiras e captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o fortalecimento do referido fundo”. O Presidente propôs a supressão do referido item. Justificou essa sua proposta dizendo que tanto o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência quanto a Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência do município de Manaus não podem ser implementadas pelo CMDPD/Manaus, sendo que a implementação de ambos cabe a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Na letra “d” desse subitem, onde diz: “estimular ações ou atividades socioeducativas e profissionais, culturais, esportivas, recreativas e de proteção social que busquem a inclusão social e a consolidação da cidadania da pessoa com deficiência”. No tocante a esta letra, a participante convidada, a senhora Ângela Maria, propôs alterar o texto para “estimular ações estratégicas com vistas a inclusão social e a consolidação da cidadania da pessoa com deficiência”. Justificou esta proposta dizendo que o termo socioeducativo dá a entender cumprimento de pena, também que ao alterar para estimular ações estratégicas com vistas a inclusão social, outras áreas além das citadas no aludido texto seriam contempladas, ou seja, não restringindo a apenas três ou quatro. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Na letra “e” desse subitem, onde diz: “possibilitar ações junto às pessoas



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

com deficiência com a finalidade de incluí-las e mantê-las na comunidade, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência". Nesta letra, a conselheira Raimara Frota disse que a parte do texto que diz "mudanças de atitudes e comportamentos" dá a entender que as pessoas com deficiência tem um comportamento que precisa ser mudado. Disse ainda que a inclusão social já estava sendo abordada na letra "d", o que fazia com que o texto da letra "e" se tornasse repetitivo nesse aspecto. Por estes motivos, a conselheira Raimara Frota propôs que a letra "e" fosse suprimida. O conselheiro Luiz Arthur propôs pela manutenção da referida letra, porém, reestruturando-a para que o texto fique de claro entendimento, no sentido de enfatizar que o objetivo é a aproximação das pessoas sem deficiência para com as com deficiência na convivência comunitária, mudando assim o comportamento da comunidade. O Presidente propôs que o texto fosse reestruturado, seguindo o mesmo raciocínio do conselheiro Luiz Arthur, no entanto, com o adendo de que o aludido texto já reestruturado, se tornasse uma meta dos procedimentos operacionais, constituindo-o como parte da elaboração estratégica de inclusão social. Em seguida, o Presidente perguntou aos conselheiros Luiz Arthur e Raimara Frota se a sua proposta contemplava as deles. Responderam a ele que sim. O Presidente perguntou então se todos os conselheiros presentes concordavam com a sua proposta, todos responderam que sim. Desse modo, a proposta do Presidente foi aprovada pelo Colegiado. Na letra "f" deste subitem, onde diz: "implantação e desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Estudos, visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas às pessoas com deficiência e família". No texto dessa letra, a participante convidada, a senhora Ângela Maria, propôs alterar para "implantação e desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Estudos, visando subsidiar as políticas e ações no âmbito das políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência e família". A senhora Ângela Maria justificou essa sua proposta, onde disse que o texto da citada letra, assim como a proposta do plano de ação como um todo, contém muitos termos utilizados na tipificação da Assistência Social. Exemplificou o termo citado no texto da letra "f" onde diz: "proteção especial", que segundo a senhora Ângela Maria, este termo por si só, não contempla de forma abrangente as políticas públicas destinadas as pessoas com deficiência, restringindo assim, a efetivação da inclusão social desse público. Por este motivo, propôs alterar a parte do texto que diz "proteção especial" para "no âmbito das políticas públicas". Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Na letra "g" deste subitem, onde diz: "desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa da legislação municipal, bem como, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência". Nesta letra, a participante convidada, a senhora Ângela Maria, propôs alterar o texto para "desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa da legislação vigente da pessoa com deficiência, sobretudo, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência". A senhora Ângela Maria disse que propôs alterar o texto onde diz "legislação municipal" para "legislação vigente", porque a população deve ter o conhecimento da legislação voltada as pessoas com deficiência como um todo, os seja, a níveis municipal, estadual e federal. O Presidente disse que gostaria de sugerir um adendo a proposta da senhora Ângela Maria, que consiste em alterar a parte do texto que diz "desenvolver" para "estimular". Disse que no caso deste texto da letra "g", a ação de desenvolver não cabe ao CMDPD/Manaus, mas sim estimular. Disse que quando tivesse uma atividade institucional, este CMDPD/Manaus teria autonomia para solicitar a atuação da



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, sendo assim, sugeriu outro adendo que consistia em alterar a parte do texto que diz “desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa” para “estimular a execução de projetos para divulgação de ações de defesa”. A conselheira Lucilene Bastos sugeriu um adendo a proposta da senhora Ângela Maria, que consistia em retirar a parte do texto que diz “desenvolver projetos de comunicação” e acrescentar a palavra “ampliar”, uma vez que o CMDPD/Manaus tem autonomia para solicitar apoio da SEMCOM, concluiu a conselheira. A senhora Ângela Maria disse que o adendo da conselheira Lucilene Bastos contemplava a sua proposta. Desse modo, a proposta da senhora Ângela Maria para o texto da letra “g” ficou o seguinte: “ampliar a divulgação de ações de defesa da legislação vigente da pessoa com deficiência, sobretudo, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”. Não houveram quaisquer objeções, desse modo, a proposta da participante convidada, a senhora Ângela Maria, foi aprovada pelo Colegiado. No item 04 (quatro), referente aos procedimentos operacionais e seus objetivos. O Presidente propôs a supressão das metas 01 (um) e 02 (dois) do objetivo 01 (um), correspondentes respectivamente aos seguintes textos: “Mapear 100% das Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento as pessoas com deficiência” e “Cadastrar e certificar 100% das OSC’s mapeadas”. Justificou tal proposta dizendo que não cabe ao CMDPD/Manaus realizar o mapeamento de todas instituições da sociedade civil do município de Manaus, uma vez que o citado Conselho não executa política. Disse que o monitoramento das instituições deve ser realizado pelo órgão que firmar termo de parceria, fomento, convênio ou contrato com essas instituições. Disse ainda que além disso, este Conselho não possui pessoal técnico e estrutura para alcançar a aludida meta de 100% de mapeamento. Todavia, ressaltou que o CMDPD/Manaus deve realizar o mapeamento das organizações da sociedade civil que nele estiverem inscritas, concluiu o Presidente. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, a proposta do Presidente foi aprovada pelo Colegiado. Na meta 04 (quatro) do objetivo 01 (um) que diz “Articular com a Câmara de Vereadores e outros órgãos para criação e funcionamento da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência”. O Presidente propôs alterar para “Sensibilizar a criação e funcionamento da Secretaria Municipal das Pessoas com Deficiência junto a Prefeitura”. O Presidente justificou a alteração de “câmara de Vereadores” para “Prefeitura” dizendo que cabe ao Prefeito ter a iniciativa da criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com o mesmo encaminhando à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei para criação da citada Secretaria. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. No texto do objetivo 02 (dois) do item 04 (quatro) que diz: “Contribuir para o favorecimento e desenvolvimento de ações juntos às pessoas com deficiência, com propósito de mantê-las na comunidade, buscando a mudança de atitude a partir da convivência”. O Presidente ressaltou que este texto vai de encontro com a proposta aprovada referente ao texto do objetivo específico citado na letra “e” do sub item 3.2, pois ambos os textos são praticamente iguais em contexto. Na meta 01 (um) do objetivo 02 (dois) que diz: “Implementar ações para angariar recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência”. O Presidente disse que esta meta já estava suprimida, por consequência da supressão do texto da letra “c”, referente ao item 3.2 que corresponde aos objetivos específicos. Na meta 04 (quatro) do objetivo 02 (dois) do item 04 que diz: “Desenvolver projetos de pesquisa e estudos para subsidiar políticas e ações de proteção especial voltadas às pessoas com deficiência”. O



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

Presidente disse que o texto da referida meta vai de encontro com a justificativa e proposta aprovada da participante convidada, a senhora Ângela Maria, no tocante ao texto da letra "f" do sub item 3.2. Desse modo, o Presidente propôs alterar a parte do texto onde diz "proteção especial" para "políticas públicas". Com isso, a proposta para o texto ficou conforme o seguinte: "Desenvolver projetos de pesquisa e estudos para subsidiar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência". Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Na parte referente às necessidades da meta 03 (três) do objetivo 02 (dois) do item 04. O Presidente propôs a supressão do que estava descrito nesta citada parte relacionada as necessidades onde diz: "Pagamento de bolsas". Justificou esta proposta dizendo que a execução desta necessidade não compete ao CMDPD/Manaus, visto que este Conselho não é órgão executor. Disse ainda que a implementação da política cabe aos órgãos executores da administração pública do município de Manaus. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Nas atividades 01 (um) e 03 (três) da meta 01 (um) do objetivo 03 que correspondem respectivamente aos seguintes textos: "Realização do 2º Fórum Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e "Efetivação da Jornada de Direitos Humanos sobre a pessoa com deficiência". O Presidente propôs a supressão das citadas atividades. Justificou esta proposta dizendo que haveriam grandes dificuldades para se realizar dois ou três eventos em um mesmo ano, haja vista, já haver muita dificuldade para se realizar um evento por ano, concluiu o Presidente. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Na atividade 02 (dois) da meta 02 (dois) do objetivo 03. A conselheira Fabiana Nascimento propôs a supressão desta atividade. Justificou esta proposta dizendo que nos atuais seria melhor divulgar informações relacionadas às pessoas com deficiência por via das mídias digitais. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. No item 05 (cinco), referente aos recursos necessários. A participante convidada, a senhora Ângela Maria, propôs que fossem acrescentadas neste item, informações a respeito do ordenador de despesa e fonte. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado. Em seguida, o Presidente propôs que esta proposta de Plano de Ação do CMDPD/Manaus de 2023 voltasse para o Grupo de Trabalho de elaboração, já com os destaques apresentados, para que o citado Grupo de Trabalho os analisasse, e então elaborasse uma nova Minuta de Plano de Ação, levando em consideração as deliberações ocorridas nesta reunião. Não houveram quaisquer objeções, assim sendo, esta proposta foi aprovada pelo Colegiado.

Logo após, não havendo outras questões ou deliberações, deu-se por encerrada a presente reunião às 17h40, da qual para fins de direito, Eu, Eduardo Batalha Freitas, lavrei-a e subscrevo-a.

Neyrimar Furukawa Barreto
Presidente do CMDPD/Manaus

Eduardo Batalha Freitas
Secretário executivo do CMDPD/Manaus